



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº. 1674/2016

PUBLICADO	
Diário	Folle
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1639
Página	32
Data	01/11/2016
Visto	

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI APROVOU E EU BRAZ RIZZI SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI-IPSM**, autorizado a abrir no seu Orçamento um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 1.973.503,00 (um milhão, novecentos e setenta e três mil e quinhentos e três reais), destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARAPOTI

09.01-Instituto de Previdência Municipal de Arapoti

Fonte de recursos: 040- Regime Próprio de Previdência Social-RPPS

09.122.0031.2.082-Programa de Manutenção Operacional e Investimentos do IPSM

3.1.90.01.00-Aposentadorias, Reserva Remunerada.....	R\$ 1.642.000,00
3.1.90.03.00-Pensões.....	R\$ 220.503,00
3.3.90.35.00-Serviços de consultoria.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00-Outros serviços de terceiros- pessoa física.....	R\$ 21.000,00
3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.....	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$1.973.503,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, são os seguintes:

a)-Cancelamento parcial e total das dotações orçamentárias disponíveis, como abaixo discriminado:

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUNICIPAIS DE ARAPOTI

09.01-Instituto de Previdência Municipal de Arapoti

09.122.0031.2.082-Programa de Manutenção Operacional e Investimentos do IPSM

3.1.90.91.00-Sentenças Judiciais.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.92.00-Despesas de exercícios anteriores.....	R\$ 25.000,00
3.1.90.94.00-Indenizações e restituições trabalhistas.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.14.00-Diárias-pessoal civil.....	R\$ 26.000,00
TOTAL.....	R\$ 111.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

b)-O saldo necessário, no valor de R\$ 1.862.503,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e três reais), será coberto pelo **Superávit financeiro** apurado no exercício anterior, na seguinte fonte de recurso, como abaixo especificamos:

Fonte:040-Regime Próprio de Previdência- RGPS..... R\$1.862.503,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2016.

-BRAZ RIZZI-

Prefeito